



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 6.181

De 20 de janeiro de 2025

PROJETO DE LEI Nº 6/2026 - E
De 13 de janeiro de 2026
AUTÓGRAFO Nº 6236 de 16/1/2026
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 65.226.135,60 (sessenta e cinco milhões, duzentos e vinte e seis mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ R\$ 65.226.135,60 (sessenta e cinco milhões, duzentos e vinte e seis mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.01.04.06.451.0007.1491.4.4.90.51.00R\$ 12.000.000,00

Fonte: 07 – Operação de Crédito

Elemento: Obras e Instalações

Ação: Construção de Delegacia e Nova Sede da Guarda Municipal

01.04.01.12.361.0016.1373.4.4.90.52.00R\$ 13.000.000,00

Fonte: 07 – Operação de Crédito

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Ação: Escola do Futuro – Maylasky

01.04.01.12.361.0016.1373.4.4.90.51.00R\$ 226.135,60

Fonte: 07 – Operação de Crédito

Elemento: Obras e Instalações

Ação: Escola do Futuro – Maylasky

01.08.01.15.451.0030.1492.4.4.90.51.00R\$ 40.000.000,00

Fonte: 07 – Operação de Crédito

Elemento: Obras e Instalações

Ação: Obras de Mobilidade e Infraestrutura Urbana





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

Lei n.º 6.181/2026

TOTAL:R\$ 65.226.135,60

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o Art. 1º será coberto com recursos resultantes de Operação de Crédito firmada junto ao Desenvolve SP no valor de 65.226.135,60 (sessenta e cinco milhões, duzentos e vinte e seis mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos), com a finalidade de investimentos no município de São Roque/SP, autorizada pela Lei nº 5.950/2025, de 21 de janeiro de 2025.

TOTAL:R\$ 65.226.135,60

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis n.º 6.074, de 08/08/2025; 6.075, de 08/08/2025; e 6.165, de 10/12/2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 20/1/2026

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 20 de janeiro de 2026, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 2ª Sessão Extraordinária de 16 de janeiro de 2026**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB4F-C720-7F30-F0E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 20/01/2026 14:04:22
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/AB4F-C720-7F30-F0E0>